

O PLANO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL COMO POLÍTICA PÚBLICA

Como plano de políticas públicas e serviços locais, as ações e mecanismos voltados à promoção da igualdade racial devem ser formuladas de forma articulada, atendendo a população negra e às comunidades tradicionais de matriz africana, indígena, cigana e de demais grupos étnicos de forma integrada.

O plano, elaborado em parceria com a comunidade e submetido à população de forma transversal e descentralizada, envolve, por exemplo, o Sistema Único de Saúde (SUS) e o Sistema Único da Assistência Social (SUAS), que executam as políticas públicas em suas respectivas áreas.

Na implementação das políticas públicas, princípios da desconstrução de paradigmas, descentralização e gestão democrática, estimulam a adoção de medidas que favoreçam a promoção da igualdade racial, articulando-se com as Secretarias Municipais da Educação; Turismo e Cultura; Esportes, Juventude e Lazer; Saúde e Medicina Preventiva; Segurança e Trânsito; Assistência e Desenvolvimento Social; Obras e Planejamento; Governo e Coordenação; Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável; Negócios Jurídicos; Serviços; Administração e Modernização; Finanças e SAMAE.

METODOLOGIA

Esta minuta do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial foi desenvolvida em parceria com as Secretarias Municipais, Conselho Municipal do Negro, considerando apontamentos da entidade Coletivo Anhuma, para buscar de forma aberta e transparente o envolvimento de toda a população.

Nove eixos, com ações voltadas para todas as áreas, com interface na promoção da igualdade racial, constituem minuta inicial do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Tietê – período 2023/2033, que apresenta de forma sistematizada os objetivos, as metas, as ações, as estratégias de ação, os prazos e os atores envolvidos, de forma a facilitar o manuseio e a compreensão das propostas por parte dos gestores e da comunidade, tendo como base as diretrizes de uma renovada Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial, atenta às mais recentes normativas legais, em nível estadual e federal.

A metodologia de acompanhamento da execução do Plano, deve considerar sempre a atuação do Grupo Gestor do Plano de Promoção da Igualdade Racial de Tietê – GGPIRT, que deverá ser constituído contando com a participação de cada órgão de representação, paritariamente.

IMPLEMENTAÇÃO

A implementação e desenvolvimento do plano de Promoção da Igualdade Racial vai além da inserção das ações de igualdade racial nas Secretarias Municipais, significa enfrentar um dos maiores desafios da sociedade atual que é superar o racismo institucional, reconhecendo o caráter multiétnico da sociedade, garantindo a não discriminação de qualquer natureza no acesso aos bens e serviços públicos e privados.

Como conjunto de ações, políticas e serviços destinados a superar as desigualdades étnicas, o Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial deverá ser implementado no período de 10 anos (2023/2033), com revisão a cada 4 anos.

ASPECTO LEGAL

A partir da Constituição de 1988, o conjunto de leis, decretos e demais atos normativos existentes em defesa da igualdade racial, refletem a mudança de pensamento e cultura, ressaltando a questão racial, intrínseca na história, inclusive no aspecto institucional e legal, cujo início se deu com a Lei Áurea.

A luta organizada do Movimento Negro Brasileiro, convertida na Lei nº 10.678/2003, criou a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), com o propósito de enfrentar os problemas étnico-raciais, seguida por decretos que criaram o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR), a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial (PNPIR), o Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial (PLANAPIR).

O Estatuto da Igualdade Racial – Lei nº 12.288/2010 – instituiu o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR, como forma de

organização e articulação federativa voltada à implementação do conjunto de políticas e serviços destinados a superar as desigualdades étnico-raciais no Brasil.

O Decreto Presidencial nº 8.136, de 05 de novembro de 2013, é o documento que aprova a normatização do Estatuto da Igualdade Racial, propôs que a iniciativa privada e a sociedade em geral sejam participantes do Sistema, assim como prevê o funcionamento de Ouvidorias Permanentes em Defesa da Igualdade Racial, responsáveis por encaminhar denúncias de discriminação.

O Decreto nº 8.136/2013, que aprovou o regulamento do SINAPIR, definiu que para a adesão ao Sistema é necessário, entre outros requisitos, a “instituição e funcionamento de órgão de promoção da igualdade racial na estrutura administrativa” do estado ou município.

EIXOS TEMÁTICOS

O Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Tietê (PLAMPIRT), é importante instrumento de mobilização social para o combate à desigualdade racial em todas as suas formas, traduzindo-se em ações concretas e articuladas de responsabilidade da cidade de Tietê, com o apoio do Poder Público, em parceria com as Secretarias Municipais, entidades de representação, Coletivo Anhuma e Conselho Municipal do Negro.

Este Plano, atualmente na condição de minuta, para apreciação e debate, não pode se desassociar dos Objetivos do Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial (PLANAPIR), que fundamenta os nove eixos de trabalho do PLAMPIRT.

- 1- Prevenção e Combate ao Racismo;
- 2- Educação Antirracista;
- 3- Saúde;
- 4- Justiça Social, Trabalho e Desenvolvimento Econômico;
- 5- Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública;
- 6- Cultura e Turismo;
- 7- Esporte, Lazer e Juventude;
- 8- Trabalho, Renda e Comunicação;
- 9- Ações Afirmativas.

EIXO 1 – PREVENÇÃO E COMBATE AO RACISMO

O eixo temático “Prevenção e Combate ao Racismo” envolve as propostas relativas ao combate do racismo estrutural e institucional, com foco nos objetivos:

- Desenvolver grupos de convivência e rodas de conversa que abordem a temática étnico-racial, cultura indígena, cigana e afro brasileira, dentre outras, durante o ano;
- Garantir estrutura material e humana de apoio, na atenção às situações de racismo;
- Celebrar o Dia Municipal de Combate ao Racismo e da Educação Antirracista, comemorado sempre na data de 04 de novembro;
- Ter inserido no Calendário Municipal de Eventos as datas de 4 e 20 de novembro, para atividade de conscientização e homenagem à população negra;
- Organizar campanhas de valorização da população negra;
- Formar Comissão Permanente constituída apenas por estudiosos em questões da população negra, para discussão de estratégias para combate ao genocídio da juventude negra;
- Criar Secretaria Municipal de Igualdade e Justiça Racial, incentivando o intercâmbio de informações com outras secretarias, órgãos e ongs, para o combate ao racismo;
- Implantar junto à Secretaria Municipal de Igualdade e Justiça Racial sistema de registro e acolhimento para os casos de denúncia ao racismo, em todas as formas;
- Garantir a visita dos órgãos credenciados pelo Conselho Municipal do Negro à comunidade negra para divulgação de ações e eventos.

EIXO 2 - EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA

O eixo temático “Educação” envolve as propostas relativas à promoção da igualdade racial para o sistema educacional de Tietê, com fulcro nas leis federais que obrigam o trabalho no currículo escolar, da Cultura Afro-Brasileira e Indígena, com destaque para os objetivos:

- Estimular o acesso, a permanência e a melhoria do desempenho de crianças, adolescentes, jovens e adultos das populações negras, quilombolas, indígenas,

ciganas e demais grupos discriminados, em todos os níveis, da educação básica, inclusive na modalidade da educação de jovens e adultos e de iniciação profissional;

○Promover a formação de professores e profissionais da educação nas áreas temáticas definidas nas diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações etnicorraciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena;

○Garantir às comunidades ciganas a equivalente prerrogativa de direito contida no Artigo 29 da Lei no 6.533, de 24 de maio de 1978, que garante a matrícula nas escolas públicas para profissionais que exercem atividade itinerante;

○Promover a implementação da Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e do disposto no art. 26-A da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, do Parecer CNE/CP 3/2004 e da Resolução CNE 01/2004, garantindo seu amplo conhecimento pela população brasileira;

○Promover e estimular a inclusão do quesito raça ou cor em todos os formulários de coleta de dados de alunos, em todos os níveis dos sistemas de ensino público e privado;

○Criar calendário de evento nas unidades escolares da rede municipal de ensino referente a cultura e história africana, indígena e cigana, considerando as datas nacionais comemorativas;

○Promover anualmente campanha educativa de combate ao racismo e discriminação religiosa nos estabelecimentos de ensino.

EIXO 3 – SAÚDE

O eixo temático “Saúde” envolve as propostas relativas à promoção da igualdade racial na rede pública municipal de saúde, com ênfase na erradicação do racismo institucional e implementação da Política de Saúde da População Negra, conforme os objetivos:

○Ampliar a implementação da política nacional de saúde integral da população negra;

- Promover a integralidade, com equidade, na atenção à saúde da população negra, indígena e cigana;
- Fortalecer a dimensão etnicorracial local, no Sistema Único de Saúde, incorporando-a à elaboração, implementação, controle social e avaliação dos programas desenvolvidos pelo Ministério da Saúde;
- Aferir e combater o impacto bio-psicossocial do racismo e da discriminação da população negra;
- Assegurar a implementação local, do programa nacional de atenção integral às pessoas com doença falciforme e outras hemoglobinopatias;
- Ampliar as ações de planejamento familiar, às comunidades de terreiros e ciganas.
- Garantir o uso do quesito raça/cor nos formulários de cadastro do sistema municipal de saúde;
- Oferecer cursos aos gestores e profissionais da saúde sobre a temática do racismo institucional;
- Desenvolver ações de combate à discriminação religiosa junto aos agentes comunitários de saúde;
- Integrar o conhecimento dos terreiros de religiões de matriz africana e cigana, enquanto espaços de promoção da saúde, à rede municipal de saúde;
- Implantar programa de atenção integral a saúde da pessoa com albinismo;
- Estabelecer políticas de saúde específicas para corpos negros trans, garantindo que travestis e transexuais tenham um atendimento humanizado com um sistema de saúde inclusivo.

EIXO 4 - JUSTIÇA SOCIAL, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

O eixo temático “Justiça Social, Trabalho e Desenvolvimento Econômico” envolve as propostas relativas à promoção da igualdade racial na área,

combatendo o racismo institucional, discriminação da população negra/ indígena e cigana, promovendo a qualificação profissional da população negra, inclusão no mercado de trabalho formal, bem como o estímulo ao afro empreendedorismo, promovendo, assim, igualdade de oportunidades laborais para essa população, de acordo com os objetivos:

- Ofertar cursos sobre a promoção da igualdade racial, direitos humanos, combate ao racismo, discriminação e tráfico de pessoas;
- Assegurar o caráter laico do Estado brasileiro;
- Garantir o cumprimento do preceito constitucional de liberdade de credo;
- Combater a intolerância religiosa;
- Promover o respeito aos religiosos e aos adeptos de religiões de matriz africana no País, e garantir aos seus sacerdotes, cultos e templos os mesmos direitos garantidos às outras religiões professadas no País;
- Promover projetos que visem a inclusão, a igualdade de oportunidades e de remuneração da população negra, indígena e cigana no mercado de trabalho, com destaque para a juventude e as trabalhadoras domésticas;
- Promover a equidade de gênero, raça e etnia nas relações de trabalho e combater as discriminações ao acesso e na relação de emprego, trabalho ou ocupação;
- Combater o racismo nos órgãos públicos e privados, fortalecendo os mecanismos de fiscalização quanto à prática de discriminação racial no mercado de trabalho;
- Capacitar gestores públicos para a incorporação da dimensão etnicorracial nas políticas públicas de trabalho e emprego;
- Ampliar o apoio a projetos de economia popular e solidária nos grupos produtivos organizados de negros, com recorte de gênero e idade;
- Criar políticas públicas para reinserção do egresso no mercado de trabalho

EIXO 5 – DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA

O eixo temático Cidadania, Direitos Humanos e Segurança Pública envolve as propostas relativas à transversalidade das políticas públicas de promoção da igualdade racial, que devem sempre considerar os demais âmbitos dos Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública, com destaque para os objetivos:

- Combater todas as formas de abuso aos direitos humanos das mulheres negras, indígenas e ciganas;
- Combater a exploração do trabalho infantil, especialmente o doméstico, entre as crianças negras, indígenas e ciganas;
- Ampliar e fortalecer políticas públicas para reinserção social e econômica de adolescentes e jovens egressos, respectivamente, da internação em instituições socioeducativas ou do sistema prisional;
- Combater os estigmas contra negros, índios e ciganos;
- Estimular ações de segurança pública voltadas para a proteção de jovens negros, indígenas e ciganos, contra a violência;
- Estimular os órgãos de segurança pública estadual a atuarem com eficácia na proteção das comunidades de terreiros, indígenas e ciganas;
- Promover por meio do enfrentamento ao racismo e sexismo institucional e às desigualdades de gênero, a inserção e a ascensão da população negra e dos povos indígenas no setor público e privado, em condições de equidade, possibilitando o acesso e a mobilidade nos cargos, nos diferentes níveis hierárquicos, inclusive nas instâncias de poder.

EIXO 6 – CULTURA E TURISMO

O eixo temático “Cultura e Turismo” envolve as propostas de ações relativas à promoção da igualdade racial, com a manutenção, preservação e divulgação da cultura afro-brasileira, com fomento ao turismo étnico, focando os

prédios, monumentos, ruas, praças e parques que fazem referência à herança cultural dos africanos e descendentes, conforme os objetivos:

- Promover o respeito à diversidade cultural dos grupos formadores da sociedade brasileira e demais grupos etnicorraciais discriminados na luta contra o racismo, a xenofobia e as intolerâncias correlatas;
- Fomentar as manifestações culturais dos diversos grupos etnicorraciais brasileiros e ampliar sua visibilidade na mídia;
- Consolidar instrumentos de preservação do patrimônio cultural material e imaterial dos diversos grupos étnicos brasileiros;
- Garantir as manifestações públicas de valorização da pluralidade religiosa no Brasil, conforme dispõe a Constituição;
- Promover e apoiar ações sobre os temas: sustentabilidade, economia criativa, responsabilidade social, gestão de bens culturais e inclusão social;
- Organizar oficinas e ações culturais nos bairros e vilas com maior índice de vulnerabilidade social;
- Divulgar as atividades culturais afro-brasileiras da cidade, com aproveitamento dos espaços públicos nos bairros para a realização de eventos em geral;
- Adquirir materiais de literatura negra, indígena e cigana, para serem distribuídos na Biblioteca Municipal;
- Fomentar a estruturação da oferta turística afro cultural de base comunitária;
- Fomentar ações empreendedoras ligadas direta ou indiretamente ao mercado de turismo;
- Proteger, difundir e valorizar o turismo étnico, gastronômico e religioso para garantir a memória e legado por diferentes meios, tais como eventos e roteiros;
- Mapear, conservar e divulgar os pontos turísticos, apontando e sinalizando o papel do povo negro em cada um destes pontos;
- Ampliar o mapeamento das personalidades negras, indígenas e ciganas de Tietê.

EIXO 7 - ESPORTE, LAZER e JUVENTUDE

O eixo temático “Esporte, Lazer e Juventude” envolve as propostas de ações relativas à promoção da igualdade racial, com ênfase no fomento ao acesso da população negra às práticas desportivas e aos equipamentos públicos de esporte e lazer, especialmente nas periferias, promovendo a igualdade racial e o combate ao racismo, com ênfase na desconstrução da cultura de violência, inclusão econômica e social e transformação de territórios, entre os jovens negros.

- Fomentar o pleno acesso da população negra às práticas desportivas;
- Fomentar a prática de esportes em espaços públicos da periferia, inserindo a atividade esportiva monitorada;
- Garantir a promoção de atividades esportivas em datas comemorativas, respeitando a intergeracionalidade;
- Garantir a integração com as secretarias municipais para maior acesso da população às atividades esportivas;
- Ampliar as ações desportivas, com foco no desenvolvimento humano, voltadas aos jovens negros, especialmente nas áreas de maior aglomeração urbana;
- Promover políticas públicas nas áreas de ciência, tecnologia e inovação que tenham como público alvo a juventude negra, indígena e cigana;
- Assegurar a participação da juventude negra, indígena e cigana nos espaços institucionais e de participação social;
- Promover ações de reforço à cidadania e identidade do jovem, com ênfase na população negra;
- Apoiar ações afirmativas que objetivem ampliar o acesso e permanência do jovem negro, indígena e cigano na escola;
- Criar e qualificar equipes interdisciplinares para apoio e acompanhamento dos jovens e seus responsáveis em situações de conflito;

- Realizar programas de saúde específicos para dependentes de substâncias psicoativas, dando ênfase às crianças e adolescentes negros, incluindo a assistência aos familiares;
- Desenvolver políticas que priorizem o jovem negro enquanto protagonista de ações culturais na cidade;
- Criar e fortalecer ações de políticas juvenis (grêmios, gincanas, associações, movimentos sociais, entidades esportivas), garantindo sua autonomia;
- Criar políticas públicas para reinserção social e econômica de adolescentes e jovens egressos do sistema prisional ou da Fundação Casa;
- Buscar e incentivar parcerias nos setores públicos e privados em projetos educacionais para cursos preparatórios descentralizados voltados para processos seletivos de cursos técnicos e superiores.

EIXO 8 - TRABALHO, RENDA E COMUNICAÇÃO

O eixo temático “Trabalho, Renda e Comunicação” envolve as propostas de ações relativas à promoção da diversidade racial nos informativos e peças publicitárias produzidos ou contratados pelo Poder Público e fomento ao acesso da população às informações sobre políticas públicas, programas e ações de âmbito municipal, evidenciando a necessidade no trato a igualdade de condições para as ofertas de trabalho e renda, de acordo com os objetivos:

- Divulgar e promover movimentos, ações, programas e políticas públicas utilizando os meios de comunicação em massa e/ou alternativos evidenciando o trato a igualdade de condições para as ofertas de trabalho e renda entre todas as raças, sem qualquer discriminação;
- Disponibilizar internet gratuita em praças públicas, espaços de lazer e órgãos da administração pública municipal;
- Divulgar o número de casos de discriminação racial e religiosa que ocorrem na administração pública municipal e na cidade.

EIXO 9 – AÇÕES AFIRMATIVAS:

O eixo temático “Ações Afirmativas” envolve as propostas de programas e medidas especiais a serem adotadas pelo Poder Público Municipal e também pela iniciativa privada para a correção de desigualdades raciais e para a promoção de igualdade de oportunidades para a população negra, que constitui um grupo étnico historicamente discriminado no Brasil, atentando aos objetivos:

- Formular política pública que exija a apresentação da diversidade racial (negra, indígena e cigana) nas ações de ilustração com as figuras negras, indígenas e ciganas, promovidas pelo poder público municipal, assegurando visualmente, que a igualdade racial estará presente nas promoções de campanhas e na imagem da Prefeitura do Município de Tietê;
- Assegurar que na escolha do secretariado municipal, esteja presente a figura da raça negra;
- Estimular que a igualdade racial nos movimentos, eventos e na comunicação social da Prefeitura, seja visível realidade;
- Enfatizar junto a iniciativa privada a importância de que as representações raciais de natureza local, sejam utilizadas nas promoções, comerciais, propagandas e como força de trabalho, na empresa, no comércio e na indústria, sem restrições.

REFERÊNCIAS

- BRASIL, Constituição Federal. Brasília: Presidência da República: 2010.
- Lei nº 10.639. Brasília: Presidência da República: 2003.
- Lei nº 11.645. Brasília: Presidência da República: 2008.
- Lei nº 12.288. Brasília: Presidência da República: 2010.
- Decreto nº 4.886. Brasília: Presidência da República: 2003.
- Decreto nº 8.136. Brasília: Presidência da República: 2013.

- Lei nº 1.813. Tietê: Prefeitura do Município de Tietê: 1988.
- Lei nº 2.888. Tietê: Prefeitura do Município de Tietê: 2006.
- Lei nº 3.110. Tietê: Prefeitura do Município de Tietê: 2009.
- Lei nº 3.139. Tietê: Prefeitura do Município de Tietê: 2009.
- Lei nº 3.318. Tietê: Prefeitura do Município de Tietê: 2012.
- Lei nº 3.470. Tietê: Prefeitura do Município de Tietê: 2014.
- Lei nº 3.683. Tietê: Prefeitura do Município de Tietê: 2018.

- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO E DIVERSIDADE. Orientações e Ações para Educação das Relações Etnicos-Raciais. Brasília: SECAD, 2006.

- MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS – SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL. Guia de orientação para a criação e implementação de Órgãos, Conselhos e Planos de Promoção da Igualdade Racial/ elaboração de Helyzabeth Kelen Tavares Campos. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos, 2018.

- MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS – SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL. Portaria nº 08/2014. Brasília: Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, 2018.

- MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS – SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL. Promovendo a Igualdade Racial Para Um Brasil Sem Racismo. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos, 2014.

- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração Universal dos Direitos Humanos. ONU, 1948. Disponível em : <http://www.onu.org.br/img/2014/09/DUDH.pdf>